



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12.09/2007 às 16h
Ivanilde / Mat. 46544

MPV 388

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 12/09/2007	Proposição Medida Provisória nº 388/07
--------------------	---

Deputado FERNANDO DE FABINHO	Nº do prontuário
---------------------------------	------------------

1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória 388 de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação :

“ Art. 1º

§ 1º O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras a serem estipuladas em negociação coletiva.

§ 2º Os domingos e feriados trabalhados serão pagos em dobro.

.....”(NR)

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é garantir o tratamento justo e humano ao empregado que tem o direito reconhecido constitucionalmente ao repouso semanal remunerado (art. 7º, XV da Constituição Federal).

Com a referida proposição, a cada três semanas o empregado terá assegurado o repouso semanal remunerado aos domingos e receberá em dobro pelos domingos e feriados trabalhados, desta forma, garantindo melhores condições ao trabalhador brasileiro.

PARLAMENTAR

